

PRÊMIO DESTAQUE 2018

Trabalhador
do Transporte
e Logística - ES

Vitória
23 de novembro - 20 h



Realização:



SINFREVI SINFRENOR SINFRES



Apoio:



Regulamento Prêmio Destaque 2018

Trabalhador do Transporte e Logística do Espírito Santo

Índice

- . Apresentação
- . Cronograma Prêmio Destaque 2018
- . Regulamento
 - Capítulo I – Do prêmio
 - Capítulo II – Do processo de seleção
 - Capítulo III – Da elaboração do Relatório de Inscrição
 - Capítulo IV – Do julgamento
 - Capítulo V – Da composição do júri
 - Capítulo VI – Dos critérios de julgamento
 - Capítulo VII – Da premiação e solenidade
 - Capítulo VIII – Feedback do resultado e denúncia
- . Anexo I – Formulário de inscrição
- . Anexo II – Currículo do candidato
- . Anexo III – Orientação para a elaboração do relatório e do currículo
- . Anexo IV – Formulário de denúncia
- . Participantes do Prêmio Destaque 2017
- . Diretoria FETRANSPORTES/CRES triênio 2016-2018

Apresentação

O **Prêmio Destaque** destina-se a homenagear os profissionais que trabalham nas empresas de transportes e logística do Estado do Espírito Santo. Os candidatos serão avaliados por meio de critérios estabelecidos no parágrafo único do Artigo 17 e pelo seu grau de importância atribuído por cada jurado, conforme Artigo 18 desse regulamento.

A realização do prêmio faz parte da política de valorização do profissional do transporte e logística do Estado. Além disso, o prêmio conta, para a sua realização, com o apoio do SEST SENAT – ES e dos sindicatos filiados à FETRANSPORTES/CRES: SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES.

A premiação foi lançada em 1995, com o nome Motorista Padrão, e intitulada como Prêmio Destaque – Trabalhador do Transporte Rodoviário do Espírito Santo em 1996. A partir de 2009, passou a ser denominada Prêmio Destaque – Trabalhador do Transporte e Logística do Espírito Santo.

Cronograma Prêmio Destaque 2018

1. Entrega do Relatório de Inscrição do candidato à FETRANSPORTES/CRES ou Unidades do SEST SENAT: 21/09/2018 (sexta-feira), até as 17h;
2. Julgamento dos candidatos: 30/10/2018 (terça-feira), a partir das 8h30;
3. Cerimônia de premiação: 23/11/2018 (sexta-feira), às 20h;
4. Limite para denúncia: até 10/12/2018 (segunda-feira), às 17h;
5. Feedback encaminhado pela FETRANSPORTES/CRES: até 22/01/2019.

Regulamento

Capítulo I – Do prêmio

Art. 1º. O Prêmio Destaque 2018 destina-se a homenagear os profissionais das empresas de transportes e logística do Estado do Espírito Santo que, pelo desempenho e capacidade profissional, se destacaram no exercício de suas funções no ano corrente.

§ 1º Os trabalhadores enquadrados no *caput* são todos os profissionais que trabalham em empresas de transportes e logística filiadas aos sindicatos que compõem a estrutura da FETRANSPORTES/CRES e que comprovem o vínculo trabalhista através do registro em Carteira Profissional e apresentação do contracheque do mês de julho ou de agosto / 2018; exceto as pessoas especificadas nos parágrafos 2º e 3º desse artigo.

§ 2º Não concorrerão ao prêmio os profissionais que exercem cargos de sócio, diretor, superintendente, gerente, assessor e coordenador, e **chefes de setores**.

§ 3º É vedada a participação dos candidatos vencedores do 1º e 2º lugar entre os anos de 1995 a 2016 e do 1º lugar do ano de 2017 de cada categoria do Prêmio Destaque.

§ 4º São objetivos da premiação:

1. Promover a integração entre os profissionais e as empresas de transportes e logística do Estado do Espírito Santo;
2. Valorizar a imagem do profissional que trabalha em empresa de transportes e logística, buscando o reconhecimento na sociedade;
3. Buscar um maior comprometimento do profissional com a qualidade dos serviços prestados e a busca pela qualificação contínua do setor de transportes e logística;
4. Motivar as empresas de transportes e logística pela busca de profissionais cada vez mais qualificados;
5. Fortalecer os objetivos sociais da CNT, da FETRANSPORTES/CRES, dos seus sindicatos e do SEST SENAT perante os profissionais e a sociedade.

Art. 2º. O **Prêmio Destaque** é uma realização conjunta da FETRANSPORTES/CRES – Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo, do SEST SENAT – Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, e dos sindicatos patronais filiados à FETRANSPORTES: SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES.

Art. 3º. A periodicidade do Prêmio Destaque é anual.

Art. 4º. O prêmio é dividido por categorias:

1. **Motorista da Região Norte;**
2. **Transporte & Logística da Região Norte;**
3. **Motorista da Região Sul;**
4. **Transporte & Logística da Região Sul;**
5. **Motorista da Região da Grande Vitória;**
6. **Transporte & Logística da Região da Grande Vitória.**

§ 1º Para fins do Prêmio Destaque, é considerado **Motorista** o trabalhador com habilitação para a condução de veículo automotor nas categorias D ou E, sendo sua função devidamente anotada em Carteira de Trabalho.

§ 2º Poderão concorrer na Categoria Transporte & Logística do Prêmio Destaque todos os empregados das empresas associadas aos sindicatos filiados à FETRANSPORTES/CRES, **incluindo o Motorista Instrutor ou Instrutor de Motorista e excluindo o Motorista**, referido no parágrafo anterior e os especificados nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º.

§ 3º Para fins de segmentação regional das categorias do Prêmio Destaque, as cidades do Estado do Espírito Santo serão agrupadas nas seguintes regiões:

- 1. Região Norte do Espírito Santo:** Aracruz, São Mateus, Rio Bananal, Sooretama, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Mucurici, Vila Pavão, Linhares, Montanha, Jaguaré, Conceição da Barra, Boa Esperança, Ponto Belo, Ecoporanga, Colatina, São Roque do Canaã, Ibirapu, Pancas, São Gabriel da Palha, Mantenópolis, Águia Branca, Barra de São Francisco, Itaguaçu, Baixo Guandu, João Neiva, Marilândia, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, Vila Valério e Água Doce do Norte.
- 2. Região Sul do Espírito Santo:** Anchieta, Alfredo Chaves, Domingos Martins, Laranja da Terra, Afonso Cláudio, Piúma, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Iconha, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, Castelo, Conceição do Castelo, Muniz Freire, Ibatiba, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Atilio Vivacqua, Muqui, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Guaçuí, Dorés do Rio Preto, Alegre, Lúna, Irupi, Jerônimo Monteiro, Ibitirama, Divino de São Lourenço e Mimoso do Sul.
- 3. Região da Grande Vitória:** Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão e Guarapari.

Art. 5º. Para concorrer ao Prêmio Destaque, as empresas de transportes e logística e os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Empresa: 1.1. Ser associada aos sindicatos filiados à FETRANSPORTES/CRES: SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES, devendo a empresa estar em dia com suas obrigações junto à entidade de classe associada. A FETRANSPORTES/CRES formalizará consulta aos sindicatos das empresas concorrentes para atestar sua filiação;

1.2. Ter sede/filial no município ou região há pelo menos 02 (dois) anos, que deverá ser comprovada através do encaminhamento da cópia do cartão do CNPJ da empresa junto à documentação do candidato.

1.3. O requisito temporal previsto no item 1.2 não se aplica à empresa sucessora nos casos de fusão, cisão, incorporação, aquisição de fundo de comércio ou do estabelecimento comercial e de transformação do tipo societário; desde que documentalmente comprovada a referida sucessão empresarial.

2. Candidato:

2.1. Ter o mínimo de 02 (dois) anos de registro em empresa de transportes e logística e mínimo de 01 (um) ano na empresa inscrita no prêmio;

2.2. O prazo mínimo de 01 (um) ano de registro na empresa inscrita no prêmio não se aplica aos empregados de empresa sucessora nos termos do item 1.3 supra;

2.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4. Ter vínculo empregatício comprovado através de registro em Carteira Profissional com o mesmo CNPJ da empresa participante.

2.5. Para concorrer na Categoria Motorista, o candidato deverá atender às seguintes condições:

2.5.1 – Estar em dia com as exigências da Resolução 168, de 14/12/2004, e 285, de 29/07/2008, do CONTRAN, apresentando cópia dos certificados comprobatórios de que realizou todos os cursos e atualizações exigidos nas referidas resoluções para o exercício da profissão de motorista de passageiros ou cargas de acordo com segmento de atuação a que concorre;

2.5.2 – O candidato na categoria Motorista não poderá somar 20 pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação, em um período de 12 meses, não podendo estar com sua CNH suspensa, cassada, em recurso e/ou possuir infrações gravíssimas que gerem suspensão imediata do direito de dirigir.

A conferência da pontuação nas Carteiras Nacionais de Habilitação será feita pela Comissão Organizadora através de consulta ao site do DETRAN. Caso seja constatado, **até o dia 29 de outubro de 2018**, que o candidato soma 20 pontos no prontuário, em um período de 12 meses, ou esteja com sua CNH suspensa, em recurso, cassada e/ou possua infrações gravíssimas que gerem suspensão imediata do direito de dirigir, este será desclassificado.

Art. 6º. As empresas deverão entregar à FETRANSPORTES/CRES ou às Unidades do SEST SENAT seu Relatório de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com toda a documentação e anexos exigidos, até o dia **21/09/2018, sexta-feira**, conforme endereços abaixo. Serão consideradas inscritas todas as empresas que até as 17 horas deste dia tenham feito a entrega do material no local indicado ou protocolado o encaminhamento nos Correios, via Sedex.

- Sede FETRANSPORTES/CRES: Rua Constante Sodré nº. 265, 2º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES;
- SEST SENAT Cariacica: Rodovia Governador José Sette, s/nº, Km 0,5, Trevo Alto Lage, Alto Lage, Cariacica/ES;
- SEST SENAT Cachoeiro de Itapemirim: Rua Irmã Giovanna Menechini, n.º 238, Marbrasa, Cachoeiro Itapemirim/ES;
- SEST SENAT Colatina: Avenida Fidelis Ferrari s/nº, São Silvano, Colatina/ES;
- SEST SENAT Serra: Rodovia Norte Sul, nº 03, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES;
- SEST SENAT São Mateus: Rua dos Empresários, nº 100, Bairro Vila Nova, São Mateus/ES.

Parágrafo único: O Relatório de Inscrição é composto pelos Anexos I e II e seus documentos comprobatórios.

Art. 7º. As despesas com estadia dos candidatos finalistas e acompanhantes correrão por conta das empresas, relativamente aos seus candidatos.

Capítulo II – Do processo de seleção

Art. 8º. A escolha inicial dos concorrentes a candidatos, dentro de cada empresa, deverá ser feita por eleição direta ou por intermédio de comissão designada para tal fim, da qual participarão apenas os empregados e empregadores.

Parágrafo único: Os organizadores e apoiadores da premiação não se responsabilizam pela indicação dos candidatos.

Art. 9º. Será permitida a participação de até 02 (dois) candidatos por empresa, sendo 1 (um) para Categoria Motorista e 1 (um) para Categoria Transporte & Logística, de cada município do Estado do Espírito Santo, conforme Artigos 4º e 5º desse regulamento.

Art. 10º. A empresa se comprometerá, caso seu empregado venha a ser escolhido como candidato, a permitir sua participação em todas as etapas do Prêmio Destaque, sem que tal fato importe em prejuízo de qualquer natureza para o referido empregado.

Art. 11º. A empresa designará um funcionário que ficará responsável por todo o processo de engajamento à campanha, desde a elaboração da documentação do candidato até a finalização do seu processo de inscrição. Esse também representará a empresa como fiscal durante o julgamento.

Capítulo III – Da elaboração do relatório de inscrição

Art. 12º. O Relatório de Inscrição deverá ser elaborado conforme modelo constante do Anexo III desse regulamento. Os Anexos I e II deverão ser impressos em papel timbrado da empresa e serão parte integrante do Relatório de Inscrição, conforme Parágrafo Único do Artigo 6º.

§ 1º O Relatório de Inscrição e seus anexos deverão ser entregues obrigatoriamente encadernados e em envelope lacrado, contendo ainda em seu interior a seguinte documentação em cópia simples e autenticadas para cursos presenciais:

1. Cartão de CNPJ da empresa participante;
2. Carteira Nacional de Habilitação do candidato, somente para as categorias Motorista;
3. Carteira Profissional do candidato (páginas de qualificação, contratos de trabalho, bem como anotações gerais com os registros de promoções e alterações de cargo);
4. Compact Disc (CD) ou outra mídia eletrônica contendo 01 (uma) foto do candidato em alta resolução.
5. Contracheque ou holerite do candidato relativo ao mês de julho ou de agosto / 2018, frente e verso, quando houver informações em ambos os lados;
6. Cópia autenticada de certificados e diplomas em cursos presenciais do candidato relativos à formação acadêmica, cursos, treinamentos, palestras, seminários, etc. Esses deverão conter o nome do curso, nome da instituição, data de conclusão e carga horária. Para os cursos ministrados pela própria empresa, devem encaminhar juntamente com os certificados, cópias das listas de presença para comprovação.

Art. 13º. As inscrições seguirão estritamente a forma estabelecida neste regulamento. Os Relatórios de Inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora, conforme Artigo 21, que avaliará o cumprimento das normas, estando automaticamente desclassificada a empresa que não atender aos requisitos constantes nesse regulamento.

Capítulo IV – Do julgamento

Art. 14º. No dia **30/10/2018** (terça-feira), às 8h30, a FETRANSPORTES/CRES apresentará os resumos dos currículos dos candidatos ao júri da eleição no auditório da sede dessa Federação.

Art. 15º. Os resumos serão feitos pela Comissão Organizadora, conforme Artigo 21 desse regulamento, a fim de que o júri não tenha acesso aos nomes dos candidatos e das empresas participantes.

Capítulo V – Da composição do júri

Art. 16º. O júri será composto por:

1. Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas;
2. Secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
3. Diretor-Geral do DER;
4. Superintendente da Polícia Rodoviária Federal;
5. Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Rodoviário e Urbano BPRv – PMES;
6. Presidente do CETRAN;
7. Presidente da CETURB/GV;
8. Diretor-Geral do DETRAN/ES;
9. Presidente do SINDIRODOVIÁRIOS;
10. Representante do Departamento Executivo do SEST SENAT Nacional;
11. Representante do ES em Ação;
12. Representante do SEBRAE/ES;
13. Representante da FINDES;
14. Representante da Fecomércio;
15. Representante da FAES;
16. Representante da AMUNES;
17. Representante da Rede Gazeta de Comunicações;
18. Representante da Rede Tribuna de Comunicação;
19. Representante da TV Capixaba Ltda;
20. Representante da Rede Vitória de Comunicações;
21. Representante da Rede TV/ES!
22. Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória;

23. Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito de Vila Velha;
24. Secretário Municipal de Defesa Social de Cariacica;
25. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano da Serra.

Parágrafo único: Não participarão do júri de eleição os empresários que tenham empregados concorrendo ao **Prêmio Destaque 2018**, bem como os membros da FETRANSPORTES/CRES, dos seus sindicatos filiados e empregados das Unidades do SEST SENAT - ES.

Capítulo VI – Dos critérios de julgamento

Art. 17º. A pontuação para as categorias será de 0 (zero) a 10 (dez), conforme análise, interpretação e avaliação de cada jurado.

Parágrafo único: Os jurados avaliarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

1. Pontuação pelo tempo de serviço no setor de transportes e logística;
2. Pontuação pelo tempo de serviço na atual empresa;
3. Pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento nos últimos 05 (cinco) anos;
4. Pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento anteriores a 05 (cinco) anos;
5. Pontuação pela quantidade de promoções/alterações de cargo na atual empresa;

Art. 18º. Os jurados deverão atribuir o grau de importância de cada critério com pontos de 01 (um) a 05 (cinco):

1. Nada Importante: 01 (um);
2. Pouco Importante: 02 (dois);
3. Importante: 03 (três);
4. Muito Importante: 04 (quatro);
5. Importantíssimo: 05 (cinco).

Parágrafo único: A apuração será realizada através da multiplicação do grau de importância (de 1 a 5) e a pontuação do critério (de 0 a 10) concedidas pelo jurado ao candidato. A nota final é resultante da soma da pontuação atribuída por cada jurado ao candidato, considerando todos os critérios previstos no regulamento, adicionados os pontos referentes ao parágrafo único, do Artigo 19, quando devido.

Art. 19º. O julgamento poderá ser acompanhado pelo funcionário responsável pelo candidato participante ou quem a empresa designar, não tendo direito a voto, conforme Artigo 11 desse regulamento.

Parágrafo único: Receberá um adicional de 05 (cinco) pontos, que serão somados ao final do resultado geral, a empresa que estiver representada, única e exclusivamente, pelo seu responsável, conforme Artigo 11 e Anexo I desse regulamento, e devidamente identificado, portando RG ou CNH.

Art. 20º. Em caso de empate, serão adotados, nessa ordem, os seguintes critérios para decisão:

- 1º. Maior pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento nos últimos 05 (cinco) anos;
- 2º. Maior pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento anteriores a 05 (cinco) anos;
- 3º. Maior pontuação pelo tempo de serviço no setor de transportes e logística;
- 4º. Maior pontuação pelo tempo de serviço na atual empresa;
- 5º. Maior Idade.

Art. 21º. A Comissão Organizadora do Prêmio Destaque 2018 será composta por empresa contratada para a realização da auditoria, com o apoio da FETRANSPORTES/CRES.

Capítulo VII – Da premiação e solenidade



Art. 22º. A cerimônia de entrega do **Prêmio Destaque 2018** será realizada em único evento, no dia 23 de novembro de 2018.

Art. 23º. Os convites da cerimônia de entrega do prêmio serão encaminhados à empresa e ao candidato participante de cada categoria.

Art. 24º. O primeiro colocado de cada categoria será premiado da seguinte forma:

1. Primeiro colocado: 01 (um) troféu, certificado e 01 (um) cheque nominal no valor de dois mil reais.

Art. 25º. Todos os demais candidatos que preencherem os requisitos do regulamento receberão Certificado de Participação do Prêmio Destaque 2018 e poderão concorrer aos próximos prêmios.

Art. 26º. A FETRANSPORTES/CRES contratará empresa de auditoria para compor a Comissão Organizadora, que se responsabilizará pela avaliação do Prêmio Destaque 2018, executando as seguintes ações:

1. Analisar os Relatórios de Inscrição;
2. Elaborar resumo padronizado dos candidatos para o júri;
3. Acompanhar a votação realizada pelo júri estabelecido no regulamento;
4. Apurar e totalizar os votos dos jurados;
5. Guardar em sigilo o resultado apurado;
6. Divulgar os ganhadores na(s) cerimônia(s) de entrega do prêmio;
7. Apurar denúncias, conforme Artigo 28 desse regulamento.

Capítulo VIII – Feedback do resultado e denúncia

Art. 27º. Será encaminhado às empresas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da cerimônia de premiação, o relatório individual contendo o resultado final do seu candidato.

Art. 28º. A Comissão Organizadora estará encarregada pelo recebimento da apuração de eventuais denúncias de irregularidades relacionadas ao Prêmio Destaque 2018.

§ 1º. Qualquer empresa, devidamente inscrita e habilitada, sentindo-se lesada, poderá formalizar denúncia devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Organizadora do Prêmio Destaque 2018, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da cerimônia de premiação, na sede da FETRANSPORTES/CRES, até as 17 horas, ou protocolado o encaminhamento nos Correios, via Sedex.

§ 2º. As denúncias deverão ser redigidas em papel timbrado e assinadas pelo diretor da empresa que firmou o formulário de inscrição conforme anexo IV.

§ 3º. Após receber as denúncias, a Comissão Organizadora investigará o candidato denunciado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento;

§ 4º. Comprovada a denúncia, o candidato perderá o prêmio, ficando a empresa representante responsável pela restituição total à FETRANSPORTES/CRES de todos os itens descritos no Artigo 24º desse regulamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados de sua notificação para tal;

§ 5º. O prêmio será transferido para o próximo colocado, em conformidade com esse regulamento, e será entregue em data a ser marcada pela FETRANSPORTES/CRES, em sua sede.

Anexo I

Formulário de inscrição

1. Candidato:

Nome Completo:	Número do RG:
Cargo atual:	Tempo de serviço na empresa:
Tempo total de serviço em empresa de transportes e logística, com registro:	Quantidade total de cursos presenciais de aperfeiçoamento:

2. Empresa:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
CEP	Cidade	UF	
Telefone + código DDD		Fax + Código DDD	
Endereço eletrônico:			
Sindicato filiado:			
<input type="checkbox"/> SETPES		<input type="checkbox"/> TRANSCARES	
<input type="checkbox"/> SINFREVI		<input type="checkbox"/> SINDLIQES	
<input type="checkbox"/> SINFRENOR		<input type="checkbox"/> SINFRES	
<input type="checkbox"/> GVBUS			

3. Categoria do Prêmio:

<input type="checkbox"/> Motorista da Região Norte	<input type="checkbox"/> Transporte & Logística da Região Norte
<input type="checkbox"/> Motorista da Região Sul	<input type="checkbox"/> Transporte & Logística da Região Sul
<input type="checkbox"/> Motorista da Região da Grande Vitória	<input type="checkbox"/> Transporte & Logística da Região da Grande Vitória

4. Representante da empresa para contato:

Nome	Número do RG:
Cargo	
Telefone + código DDD	Fax + Código DDD
Endereço eletrônico:	

5. Aceitação dos termos e condições:

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e concordamos que o Relatório de Inscrição seja analisado criticamente por membros da Comissão Organizadora para que seja submetido ao júri.

Vitória, ES, ____/____/____.

Assinatura do Diretor da Empresa

Anexo II Currículo do candidato

1. Dados pessoais:

Nome Candidato:		Número do RG:	
Endereço:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF:
Telefone:		e-mail:	
Data de nascimento: ____/____/____	Idade: ____ anos	Sexo: () M () F	
Filiação:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Escolaridade:			
Estado Civil:	Nome do cônjuge:		Quantidade de filhos:
Cargo atual:		Tempo de serviço na empresa:	
Tempo total de serviço em empresa de transportes e logística, com registro:		Quantidade de cursos presenciais de aperfeiçoamento:	

2. Experiência profissional na atual empresa:

Empresa:	Data Admissão:
Cargo atual:	Data da promoção:
Cargos anteriores registrados em carteira	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, nome do cargo.	

3. Experiência profissional anterior em empresa de transportes e logística:

Empresa	Descrição
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, último cargo, tempo total na empresa.	

4. Escolaridade:

Nome	Descrição
Pós-graduação	
Graduação	
Ensino Médio	
Ensino Fundamental	

Na descrição especificar (nesta ordem): Instituição, cidade, UF, data de conclusão, anexar cópia autenticada do comprovante de todos os cursos presenciais.

5. Cursos de aperfeiçoamento, palestras, seminários, workshops, etc.:

Nome	Descrição

Na descrição especificar (nesta ordem): Instituição, cidade, UF, data de conclusão e carga horária, anexar cópia autenticada do comprovante de todos os cursos presenciais e cópias autenticadas das lista de presença em treinamento ministrado pela própria empresa.

6. Informações adicionais relevantes:

7. Aceitação dos termos e condições:

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e que os documentos que comprovam a situação estão anexados a esse formulário.

Vitória (ES), ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Diretor da Empresa

Anexo III

Orientação para a elaboração do relatório e do currículo

O objetivo do Relatório de Inscrição é obter as informações detalhadas do candidato ao Prêmio Destaque sobre sua vida profissional, de forma a permitir uma avaliação criteriosa do júri.

O Relatório de Inscrição deverá ser obrigatoriamente encadernado, não sendo recomendável a utilização de grampos, pastas volumosas ou de capas duras, que dificultem o manuseio durante a avaliação preliminar da Comissão Organizadora do Prêmio Destaque 2018. Seu conteúdo deverá abranger as seguintes informações:

- Formulário de Inscrição (conforme anexo I);
- Currículo do candidato (conforme anexo II);
- Cópia da documentação comprobatória, conforme § 1º, do Artigo 12.

Para assegurar a igualdade de condições entre os candidatos, as empresas deverão se ater às informações solicitadas nos Anexos I e II.

Os Anexos I e II do Relatório de Inscrição deverão ser impressos, **OBRIGATORIAMENTE**, em papel timbrado da empresa na qual o candidato trabalha.

Documentação comprobatória que deverá acompanhar Relatório de Inscrição:

O Relatório de Inscrição deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de cópia simples e autenticadas dos seguintes documentos conforme abaixo:

CÓPIA SIMPLES

Cartão de CNPJ da empresa participante;

Carteira de Identidade do candidato;

Carteira Nacional de Habilitação do candidato, somente para a categoria Motorista;

Certificado dos cursos exigidos nas resoluções 168 de 14/12/2004 e 285 de 29/07/2008 do CONTRAN, bem como suas atualizações, quando couber;

Carteira Profissional do candidato (páginas de qualificação, contratos de trabalho, bem como anotações gerais com os registros de promoções e alterações de cargo);

01 (uma) foto atual do candidato impressa e, preferencialmente, encaminhar a mesma imagem em CD (em alta resolução);

Contracheque do candidato relativo ao mês de julho ou de agosto / 2017, frente e verso, quando houver informações em ambos os lados;

CÓPIAS AUTENTICADAS

Cópias autenticadas dos certificados e diplomas em cursos presenciais do candidato relativos à formação acadêmica e demais cursos, treinamentos, palestras, seminários, etc, deverão conter o nome do curso, nome da instituição, data de conclusão e carga horária. Para os cursos ministrados pela própria empresa, devem encaminhar juntamente com as cópias autenticadas dos certificados, as cópias autenticadas das listas de presença para comprovação.

Anexo IV

Diretoria Triênio 2016 / 2018

1) Diretoria:

- . **Presidente:** Jerson Antonio Picoli
- . **Vice-Presidente e substituto:** José Antonio Fiorot
- . **Vice-Presidente Setorial:** Luiz Antonio Pretti
- . **Diretor Administrativo:** Liemar José Pretti
- . **Diretor Financeiro:** Kaumer Chieppe

- . **Suplentes:** Vansionir Paganini
Jersílio Cypriano
José Geraldo Valadão
Fabio Couto de Araújo Cançado

2) Conselho Fiscal:

- . **Efetivo:** Joceny Scheidegger Callenzane
Adi Silva Gama
Geraldo Bertollo
- . **Suplentes:** Eduardo Martins Carlette
Darcy Ferreira da Silva
Heber Guimarães Sobrinho

3) Delegado Representante junto à CNT

- . **Efetivo:** Jerson Antonio Picoli
- . **Suplente:** José Antonio Fiorot

Realização : FETRANSPORTES/CRES

Apoio : SEST/SENAT - SETPES – GVBUS – TRANSCARES – SINFREVI – SINFRENOR – SINFRES – SINDLIQES – CNT

Rua Constante Sodré, 265, Santa Lúcia – Vitória/ES.
CEP: 29055-420. Tel.: (27) 2125-7640

www.fetransportes.org.br

fetransportes@fetransportes.org.br

www.sestsenat-es.org.br

Participantes do Prêmio Destaque 2017 – Trabalhador do Transporte e Logística do Espírito

Costa Sul Transportes e Turismo Ltda • Expresso Santa Paula Ltda • Granvitur Fretamento e Turismo Ltda • Marlim Azul Turismo Ltda • Serramar Transporte Coletivo Ltda • Transportadora Continental Ltda • Transportadora Jolivan Ltda • Viação Águia Branca S/A • Viação Flecha Branca Ltda • Viação Grande Vitória Ltda • Viação Joana D'arc S/A • Viação Pretti Ltda • Viação Santa Luzia Ltda • Viação São Gabriel Ltda • Viação São Roque Ltda • Viação Serrana Ltda • Viação Sudeste Ltda • Vix Logística S/A.